



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 95/2013-CGJ

Fortaleza, 15 de Abril de 2013.

**Prezados(as) Senhores(as)
Titulares dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza-CE**

Processo Administrativo nº 0000954-19.2006.8.06.0026/0-CGJCE
Assunto: Registro de Óbitos- INSS

Prezado(a) Senhor(a),

Atendendo ao disposto no no art. 126 do Provimento nº 06/2010 - CGJCE e no art. 68 da lei 8.212/1991 ("o titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais fica obrigado a comunicar ao INSS, até o dia 10 de cada mês, o registro de óbitos ocorridos no mês imediatamente anterior, devendo da relação constar a filiação, a data e o local de nascimento da pessoa falecida"), sirvo-me do presente para recomendar a Vossa Senhoria o empenho necessário para o cumprimento das disposições insculpidas nos prefalados diplomas legais, evitando cobrança por parte do INSS.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**